

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATO, DOS SERVIÇOS ENTRE A FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA E A INSTITUIÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI – IGP – BRASIL, CONTRATO N° 005/2016, PROCESSO 2018.72.600266PA.

A FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDENCIA – MACAPAPREV, sito Rua. Rio Juruá, n° 05, Bairro Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-012, devidamente cadastrado no CNPJ sob n° 03.296.347/0001-11, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO**, brasileiro, portador do CPF n° 591.906.202-91 e Cédula de Identidade n° 238262, residente e domiciliado na Cidade de Macapá/AP, e a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI – IGP – BRASIL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 25.100.085/0001-00, estabelecida nesta cidade de Macapá/AP, com sede na Rua Jovino Dinoá, 1993 – Sala A, Centro, CEP 68.900-073, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Sra. **VANESSA CRISTINA COUTINHO SANTOS**, brasileira, natural de Macapá, Estado do Amapá, solteira, administradora, inscrita no CPF n° 015.373.432-97 e RG n° 398917/AP, residente e domiciliada nesta cidade, tem entre si a realização do presente contrato administrativo, visando o atendimento das necessidades da Macapá Previdência – MACAPAPREV, tais como: Consultoria técnica em procedimentos de licitação, Assessoria e Consultoria técnica na produção de minutas de Termos de Referência, minutas de Editais e minutas de documentos técnicos destinados a instrução processual de licitações e contratações diretas, e consultoria técnica para definição de modelos de contratação e escolha de modalidades licitatórias, visando a economicidade, eficiência e transparência das contratações, Assessoria e Consultoria técnica na terceirização de serviços, incluindo a elaboração de minutas de “Planilhas de Custos e Formação de Preços”, Consultoria na aplicação de acordos e convenções trabalhistas, nos limites dos regulamentos vigentes, Assessoria em pesquisas de Preços, Assessoria e consultoria para utilização de sistemas eletrônicos de compras, Consultoria técnica destinada ao esclarecimento de dúvidas procedimentais e operacionais durante a preparação ou julgamento de licitações (serviço executado exclusivamente via telefone, de segunda a sexta-feira e no horário comercial, exceto feriados); firmado no dia 02 de agosto de 2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente 2º (Segundo) Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93, e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO n° 005/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas e condições do Contrato n° 005/2016 conforme se segue:

I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2018;


II – Reajustar em 4,14102% o valor do contrato, de acordo com o índice previsto em sua Cláusula Décima Quinta (IPCA), passando seu preço global para 94.716,05 (noventa e quatro mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, iguais e sucessivas de valor igual a 7.893,00, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura/Recibo a ser entregue no protocolo da contratante ou em outra unidade administrativa por ela indicada, para fins de liquidação e pagamento da despesa.



CLAÚSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidem com as constantes nesse instrumento, que terá validade a partir de sua publicação no diário oficial.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2018.



MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO
DIRETOR PRESIDENTE
MACAPÁ PREVIDENCIA



VANESSA CRISTINA COUTINHO SANTOS
RG: 398917/AP CPF: 015.373.432-97
REPRESENTANTE LEGAL – IGP BRASIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº.